conforme previsto no PMAS – Valor Total: R\$ 199.707,00 sendo R\$ 40.827,00 para o Programa de Proteção Social Básica — Programa de Trabalho 08.244.3513.5530.0000 e R\$ 158.880,00 para o Programa de Proteção Social Especial - Programa de Trabalho 08.244.3514.5529.0000 - Elemento Econômico: 33.40.39-01 -U.O: 35007 – UGO: 350016 – UGE: 350170 - Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010 - Data da Assinatura: 01/01/2010.

PROC. - N° 49/2009 - Autorização Governamental: Lei Estadual n° 13.242 de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 54.026 de 16/02/2009 e normas estabelecidas na Resolução SEADS-1 de 13/01/2010 e Portaria Conjunta CAF-CAS-1, de 15/01/2010 - Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Órgão Financiado: Prefeitura Municipal de Torre de Pedra - Município: Torre de Pedra - Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial , no período de 1º Janeiro a 31 de dezembro de 2010, conforme previsto no PMAS – Valor Total: R\$ 12.227,00 para o Programa de Proteção Social Básica - Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000 — Elemento Econômico: 33.40.39-01 - U.O:35007 - UGO:350016 - UGE:350170 - Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010 - Data da Assinatura: 01/01/2010.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SERT Nº 02, de 23-2-2010

O Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições e,

Considerando as disposições do Decreto nº 29.838, de 18 de abril de 1989 e nº 48.897, de 27 de agosto de 2004;

Considerando a importância de se formular e implementar programa de gestão documental visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a necessidade urgente de impedir o acúmulo desordenado de documentos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direitos, bem como da memória institucional; resolve:

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão de Avaliação de Documentos de Arguivo, diretamente vinculada ao Gabinete do Secretário, com os seguintes membros: Adilson Gilberto Rezendo Oliveira, Samuel Evaristo de Souza, Diomedes Quadrini Filho, Juan Carlos Dans Sanchez, Marcelo Oliveira de Mello, Antonio Sebastião Teixeira Mendonça, Cíntia Dantas de Miranda Fernandes, Margarete Fátima dos Santos, Vera Lúcia Nascimento da Silva, Ana Paula Alves de Lavos, Aline Corrêa Negri, Kelly Fabiana Santos e Cristiane Silva Guimarães, cabendo a coordenação ao

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo tem as seguintes atribuições:

I – Elaborar e aplicar programa de gestão documental para a Secretaria:

II – Integrar os documentos arquivísticos digitais ao programa de gestão documental da Secretaria, nos termos da Instrução Normativa APE/SAESP-1, de 10/03/2009;

III – Tomar as providências necessárias à aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo relativos às atividades-meio, oficializados pelo Decreto nº 48.898, de 27 de

IV – Zelar pelo efetivo cumprimento e disseminar as normas e procedimentos técnicos emanados do Arquivo Público do Estado, Unidade da Casa Civil, órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP;

V – Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legis-

VI – Elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim da Secretaria, em conformidade com a metodologia desenvolvida pelo Departamento de Gestão do SAESP, contemplada no manual Como Elaborar Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos: Atividades-Fim"

Parágrafo 1º - Para a elaboração do Plano e da Tabela de Temporalidade das atividades-fim caberá à Comissão se reunir periodicamente, bem como solicitar a colaboração das unidades centralizadas e descentralizadas produtoras de documentos para a identificação, classificação e definição de prazos de guarda e destinação de documentos.

Parágrafo 2º - Caberá à Comissão encaminhar periodicamente, relatório de suas atividades ao Chefe de Gabinete e manter registros de seus trabalhos no Processo SERT 103/2010, contemplado na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, oficializada pelo Decreto nº 48.898/2004.

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo deverá receber orientação da Consultoria Jurídica da Pasta para apresentar proposta de temporalidade e destinação dos documentos das atividades-fim, para sua posterior aprovação pelo Arquivo Público do Estado. Artigo 4º - Fica vedada a eliminação de documentos rela-

tivos às atividades-fim desta Secretaria, antes da oficialização de seu Plano de Classificação e de sua Tabela de Temporalidade Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS.

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Contrato normal, Diárias, Fornecedores e Adiantamentos. PDS a serem pagas

230001

Data: 2/3/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2010PD00130	130,00
TOTAL	2010/200130	130,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2010PD00117	372,40
230102	2010PD00118	91,96
230102	2010PD00119	59,11
230102	2010PD00120	59,11
230102	2010PD00121	44,33
230102	2010PD00122	118,22
230102	2010PD00123	266,00
230102	2010PD00124	266,00
230102	2010PD00125	266,00
230102	2010PD00126	266,00
230102	2010PD00127	384,24
TOTAL		2.193,37
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2010PD00047	1.217,00
230104	2010PD00073	600,00
TOTAL		1.817,00
TOTAL GERAL		4.140,37

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SJDC/SSP-1, de 1º-3-2010

Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 9º da Resolução Conjunta SJDC/SSP-1, de 1º-10-2009

O Secretário da Segurança Pública e o Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania, resolvem: Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 9º da Resolução Conjunta SJDC/SSP-1, de 1º-10-2009, o parágrafo único, com a seguinte

. "Parágrafo único - Incumbe também à Polícia Militar a escolta de adolescentes que estiverem em atendimento inicial, internação provisória ou com decretação de medida Sócio-Educativa nos Núcleos de Atendimento Integrado - NAIs, seja para deslocamento externo programado ou emergencial, seja para condução às demais unidades da Fundação CASA."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor, de 2-3-2010

Designando o servidor Carlos Henrique de Oliveira Poço, RG 28.824.630-5. Gerente de Projetos do Grupo de Tecnologia da Informação – GTI da Secretaria da Segurança Pública, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato G.S. n°006/2008 – Processo GS n°421/2008, firmado entre esta Secretaria e a empresa Positivo Informática S.A, para aquisição de microcomputadores. No impedimento legal do indicado, Designo o servidor Augusto Yamazaki Silva, RG 22,948,793-2, Supervisor do CPD (Centro de Processamento de Dados). Fica revogada a designação anterior. Assinatura: 12/02/2010

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

10a CORREGEDORIA AUXILIAR - DEMACRO

Portaria do Delegado, de 2-3-2010

O Delegado de Polícia Corregedor da 10ª Corregedoria Auxiliar – Demacro, a vista do apurado nos autos de Sindicância Administrativa nº 36/09 - DGP nº 8091/09, com fulcro no artigo 70, V, 72, da Lei Complementar nº 207/79, c/c artigo 7º, inciso da Portaria CGP-04/02, Aplica a pena disciplinar de Repreensão a Humberto Lima Peixoto – RG33.497.779, Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia Geral de Polícia, à época dos fatos classificado no Departamento de Polícia Judiciária da Capital - Decap, com sede de exercício no 101º Distrito Policial , por ter infringido o disposto nos artigos 62, incisos II, V e IX e 63, incisos XIX, XXX e XLIX, da Lei Complementar nº 207/79. Defensor: Paulo Miguel Gimenez Ramos - OAB/SP-251.845. (Portaria 07/10 - CGPC-4829/07; 10^a CA-1151/07)

O Delegado de Polícia Corregedor da 10ª Corregedoria Auxiliar – Demacro, a vista do apurado nos autos de Sindicância Administrativa nº 64/08 - DGP nº 9488/08, com fulcro no artigo 70, V, 72, da Lei Complementar 207/79, c/c artigo 7°, inciso I da Portaria CGP-04/02, Aplica a pena disciplinar de Repreensão a SERGIO COSTA – RG 16.711.072, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia Geral de Polícia, à época dos fatos classificado no Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - Demacro, com sede de exercício no 2º Distrito Policial de Diadema, por ter infringido o disposto nos artigos 62, incisos II, III e IX e 63, incisos XXI e XXVI, da Lei Complementar nº 207/79. Defensor Gelson Gustavo Rovaron - OAB/SP-122.529. (Portaria 06/10 CGPC-2717/07; 10^a CA-606/07)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO Despacho da Diretora Substituta, de 2-3-2010

Convidando Ana Cristina Amorim, RG 15.555.781-6, viúva de Lino de Melo Silva, interessada no Processo DGP. 9.700/09 · Vols. I e II a comparecer na Divisão de Protocolo e Arquivo à Rua Brigadeiro Tobias, 527 - 13° andar na Equipe de Certidões e Vista de Processos - DPA/4, para ciência relativo ao requerido datado de 27.08.09.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - INTERIOR

DEINTER 6 - SANTOS

Delegacia Seccional de Polícia de Registro

Prorrogação de Contrato Processo DSPR nº: 045/2008 — Contrato 015/2008. Pare-

Jurídico nº 3501/2008. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Registro. Contratada: ARBIPAV - Construção e Pavimentação Ltda. Objeto: Reforma da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Miracatu. Valor do Contrato: 149.250,00. Vigência inicial: 23/12/2009 à 22/04/2009. Vigência primeira prorrogação: 23/04/2009 à 22/07/2009. Vigência segunda prorrogação: 23/07/2009 à 22/10/2009. Vigência terceira prorrogação: 23/10/2009 à 22/01/2010. Prorrogado para: 22/04/2010. Funda-mento legal: Art. 57, inc. II, LF.8666/93, atualizada pela LF 8883/94.

Delegacia Seccional de Polícia

de Jacupiranga Extratos de Contratos

(Repactuação de preços). Processo nº 147/9 - Contrato nº 010/2009. U.G.E.180316 Prot.CJ.GS.10775/09 - Parecer Jurídico nº 374/10. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga-SP. Contratada: Auto Posto de Serviços Jacupiranga Ltda. Objeto: Aditamento ao contrato para fornecimento de álcool etílico hidratado e gasolina comum, as viaturas da Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga-SP. (Sede e Sub-Sede), para fazer constar que a partir de 01/02/10 (álcool etílico hidratado) e 02/02/10 (gasolina comum), com fundamento no Artigo 65. Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o preço do litro de álcool etílico hidratado passará de R\$ 1,60 para R\$ 1.89 e gasolina comum, passará de R\$ 2.45 para R\$ 2,57, consequentemente o valor do contrato para o exercício de 2.010 passará de R\$ 19.200,00 para R\$ 22.680,00, para álcool etílico hidratado e de R\$ 164.640,00 para R\$ 172.704,00, para gasolina comum, conforme Parecer nº 374/10, da Douta Consultoria Jurídica da Pasta, que trata sobre a repactuação de preços dos combustíveis. Cláusula alterada: Ouinta: do recurso e do preço. Ratificam-se as demais cláusulas, itens e subitens do contrato original. Classificação dos recursos: UGE-180316. Atividade Econômica: 06181180149890000. PTRES: 180205. Elemento Econômico: 339030. Data da assinatura do Termo: 01/03/10. Retroativo a: 01/02/10, para álcool etílico hidratado e 02/02/10, para gasolina comum.

Processo nº 150/9 - Contrato nº 006/2009. U.G.E.180316 -Prot.CJ.GS.10780/09 - Parecer Jurídico nº 375/10. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga-SP. Contratada: Comércio de Combustíveis Vitória Ltda. Objeto: Aditamento ao contrato para fornecimento de álcool etílico hidratado, as viaturas da Delegacia de Polícia de Cajati-SP., para fazer constar que a partir de 20/01/10 com fundamento no Artigo 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o preço do litro de álcool etílico hidratado passará de R\$ 1,49 para R\$ 1,76,

deaminanto

distillent

digitalmente

consequentemente o valor do contrato para o exercício de 2.010 passará de R\$ 17.880,00 para R\$ 21.120,00, conforme Parecer nº 375/10, da Douta Consultoria Jurídica da Pasta, que trata sobre a repactuação de preços dos combustíveis. Cláusula alterada: Quin ta: do recurso e do preço. Ratificam-se as demais cláusulas, itens e subitens do contrato original. Classificação dos recursos: UGE-180316. Atividade Econômica: 06181180149890000. PTRES: 180205. Elemento Econômico: 339030. Data da assinatura do Termo: 01/03/10. Retroativo a: 20/01/10.

Processo nº 152/9 - Contrato nº 012/2009. U.G.E.180316 Prot.CJ.GS.10777/09 - Parecer Jurídico nº 376/10. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga-SP. Contratada: Vasconcelos Costa & Cia. Ltda. Objeto: Aditamento ao contrato para fornecimento de álcool etílico hidratado, as viaturas da Delegacia de Polícia de Eldorado-SP., para fazer constar que a partir de 27/01/10 com fundamento no Artigo 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o preço do litro de álcool etílico hidratado passará de R\$ 1,67 para R\$ 2,03, consequentemente o valor do contrato para o exercício de 2.010 passará de R\$ 10.020,00 para R\$ 12.180,00, conforme Parecer nº 376/10, da Douta Consultoria Jurídica da Pasta, que trata sobre a repactuação de preços dos combustíveis. Cláusula alterada: Quinta: do recurso e do preço. Ratificam-se as demais cláusulas, itens e subitens do contrato original. Classificação dos recursos UGE-180316. Atividade Econômica: 06181180149890000. PTRES: 180205. Elemento Econômico: 339030. Data da assinatura do Termo: 01/03/10. Retroativo a: 27/01/10.

DEINTER 7 - SOROCABA

Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba Despacho do Delegado, de 2-3-2010

Processo DSPSCA nº 01/2010 - procedimento de apuração de infração contratual praticada pela empresa SPA Coletor Digital Ltda - CNPJ nº 10.244.307/0001-20. Trata-se de manifestação apresentada pela empresa pela empresa SPA Coletores do Brasil Ltda em razão da penalidade a ela imposta após a regular tramitação deste feito. Os argumentos apresentados pela referida empresa não versam acerca dos fatos apurados, uma vez que apenas apresenta um atestado de capacidade técnica, expedido em data posterior a compra realizada por essa Seccional e versando acerca de lote específico do material. Ademais, traz, ainda, um documento em língua inglesa sem a devida tradução. Portanto, mantenho a penalidade imposta anteriormente. Publique-se a decisão a fim de que, no prazo de cinco dias, conforme determina o artigo 9°, parágrafo segundo da Resolução SSP 333/2005, a empresa proceda o recolhimento do valor de R\$ 702,00 referente à multa.

DEINTER 8 - PRESIDENTE PRUDENTE Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Extrato de contrato

Processo DSP nº 157/09; Contrato nº 26/10; Parecer Jurídico nº 3.143/09; Contratante: Delegacia Seccional de Policia de Presidente Prudente - UGE 180112; Contratado: Auto Posto das Palmeiras de Anhumas Ltda - CNPJ nº 05.265.578/0001-93; Objeto do Contrato: contratação de posto fornecedor de combustível automotivo líquido (300 litros/mês de álcool hidratado de acordo com os padrões determinados pela ANP - Siafisico 150760-5), com entrega parcelada, para os veículos oficiais per tencentes à Delegacia de Polícia de Anhumas bem como daque les que eventualmente em trânsito da Secretaria da Segurança Pública ao custo unitário de R\$ 1,79 por litro de álcool hidratado estimando um valor total para o contrato de R\$ 5.907,00, com base no artigo 25, caput da Lei 8666/93; Vigência: 1º de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010; Classificação dos recursos: Elemento 339030 - PTRES 180205 - 06.181.1801.4989.0000; Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2010

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau

Extrato de Contrato

Contrato 007/2010. Alteração 005/2010. Fornecimento de Combustível à frota de viaturas das Delegacias de Polícia dos Municípios de Presidente Epitácio. Contratada: Auto Posto Dunga de Presidente Epitacio Ltda., recomposição do preço da gasolina comum automotiva e álcool etílico hidratado carburante, em decorrência do desequilíbrio econômico do contrato. Valor unitário passa a ser R\$ 2,55 para gasolina comum, R\$ 1,80 para álcool etílico hidratado carburante. Valor do contrato passa a ser R\$ 55.845,00. Os efeitos do aditamento ao contrato retroagem a 22/02/2010, ratificando-se as demais clausulas contratuais itens e subitens do contrato.

DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

Extrato de Contrato

Processo DHPP n.º 004/2010. Contrato DHPP n.º 001/2010. Contratante: Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP. Contratada: Valquiria Santos Rocha Silva Água-ME. CNPJ n.º 10.647.328/0001-58. Objeto: Fornecimento de água mineral natural com entrega parcelada. Valor Total: R\$ 7.477,50. Data da Assinatura: 02 / 03 / 2010. Vigência: o contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término em 31-12-2010, inclusive. Recurso Alocado: PTRES 180205, Elemento Econômico

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **E REGISTROS DIVERSOS**

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Portaria I.I.RGD. - 73, de 2-3-2010

O Delegado Divisionário de Polícia, em conformidade com o artigo 38 inciso III, da Lei federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, resolve designar no âmbito deste Instituto, Comissão Julgadora de Licitação para julgamento das licitações na modalidade convite, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC: Artigo 1° - Presidente: Airton Eugênio Câmara, RG 8.119.539,

Papiloscopista Policial Artigo 2° - Membros Efetivos: 1° Membro: Estela Akiko

Nishiyama, RG: 17.179.860, Papiloscopista Policial, 2º Membro: Tamiko Alice Aoki, RG 13.101.668-4, Papiloscopista Policial. Artigo 3º - Suplente: Fábio Tete Silla, RG 19,805,069, Papi

loscopista Policial. Ártigo 4º - Na eventualidade de impedimento legal do Presidente e membros efetivos designados fica nomeado como

substituto Fábio Tete Silla; Artigo 5º - Os policiais ora designados exercerão as atividades definidas na legislação pertinente sem prejuízo das atribuições do cargo;

Artigo 6° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ACADEMIA DE POLÍCIA "DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

SECRETARIA DE CURSOS COMPLEMENTARES

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos mplementares torna pública a relação dos concluintes do Curso de Identificação Veicular – Turma VI – Convênio Senaso/ MJ nº 505/2008, que frequentaram o curso com aproveitamento, realizado no período de 22 à 25/02/10, das 19 às 22:10 hs e no dia 26/02/10, das 09 às 12:10 hs.

NOME	RG	
Alexandre Pina Alves	32.969.712	
André Luis Ferreira	22.900.774	
Aparecido Vieira da Silva	9.277.489	
David Edison Soares	9.312.110	
Domenico Lippolis Filho	5.716.081	
Duídio Aparecido Cesário Leite	11.969.146	
Edilson Rogério de Moura	33.462.552	
Erika Mayumi Takata	28.555.472	
Hilton Testi Renz	24.263.269	
Jair Lara Tavares	19.309.061	
João Batista Tonetto	18.895.483	
Lauro Soriano	8.981.763	
Lourival Machado	11.081.009	
Marcos Fabiano Rodrigues	26.895.748	
Marcos Rogério Nunes de Oliveira	20.390.722	
Narciso Sakamoto Rabello	36.288.169	
Nilo Gomes da Silva Júnior	20.470.923	
Paula Pereira Freitas Negrão	28.616.791	
Rogério Dias Teixeira	9.338.961	
Wilson Roberto Pinto	12.586.460	
A Academia de Delícia nor meio desta Cocretaria informa		

A Academia de Polícia, por meio desta Secretaria, informa que não forneceu alimentação, porém forneceu alojamento aos

participantes abanto relacionados.	
NOME	RG
Jair Lara Tavares	19.309.061
Narciso Sakamoto Rabello	36.288.169
João Batista Tonetto	18.895.483
Lauro Soriano	8.981.763
Hilton Testi Renz	24.263.269

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares torna pública a relação dos Policiais Civis que frequentaram e concluíram com aproveitamento o Curso de Inteligência Policial — Turma I — Convênio SENASP/MJ nº 500/2008, realizado no período de 24 à 27/02/10, das 9h às 18h:30m. com carga horária de 40horas/aula:

Ton. 30m, com carga norana de 40noras/adia.		
NOME	RG	
Celso Kioshi Haga	9.694.008	
Dante Paparetti Filho	8.499.038	
Denilson da Silva Santos	15.756.038	
Fabricio Frediani	22.294.990	
Flavia Caputo Espindola da Cunha	32.713.432	
João Carlos Mancuso	20.680.630	
Marcelo Macedo	18.601.895	
Marcos Ronaldo Neroni	21.907.251	
Nilson Lucas Junior	16.160.615	
Patricia Luciana da Silva	25.631.984	
Renata Masseo Dias	17.860.720	
Sergio de Souza Ribeiro	16.706.691	
Synval Duarte Clemente	10.205.460	
Telma Regina Conceição Ramos de Souza	18.732.491	
·		

Outrossim, os abaixo mencionados, concluíram o curso com aproveitamento, mas com a frequência como seque

Erick Daikiti Kaway, RG19.881.148 – de 25/02/10 à 27/02/10, das 09h às 18h30m;

Eveline de Araújo Chiba, RG 33.135.279 – dias 24/02/10, 25/02/10 e 27/02/09, das 09h às 18h30 e dia 26/02/09, das 09h às 16h50m Fábio Szabo Guerra, RG 22.678.668 – de 24/02/10 à

26/02/10, das 09h às 18h30m; Rosa Cristina Barbosa Cardoso, RG 30.114.989 – de

24/02/10 à 26/02/10, das 09h às 18h30m e dia 27/02/10, das 09h às 15h10m; Thiago Eduardo Barca, RG 29.346.044 - dias 24/02/10,

26/02/10 e 27/02/10, das 09h às 18h30m, e Thiago Lima dos Santos, RG 33.766.816 — dia 24/02/10, das 10h40 às 12h10 e das 15h20m às 18h30m e dias 25/02/10,

26/02/10 e 27/02/10, das 09h às 18h30m. A Academia de Polícia, por meio desta Secretaria, informa que não forneceu alimentação, porém forneceu alojamento aos participantes abaixo relacionados:

NOME	RG
João Carlos Mancuso	20.680.630
Marcos Ronaldo Neroni	21.907.251
Synval Duarte Clemente	10.205.460

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran - 177, de 22-2-2010 O Delegado de Polícia Diretor Considerando as manifestações da autoridade processan-

te, consoante o disposto na portaria inicial do procedimento administrativo nº 042/09 (protocolo Detran nº 043.682-8/10), deflagrado pela Divisão de Educação de Trânsito, resolve

Artigo 1°. Aplicar a medida incidental de suspensão preventiva ao CFC Pindamonhangaba "A" -Condutran, entidade inscrita no CNPJ 003.533.996/0001-99, com sede de funcionamento na Av. Cel. Fernandes Prestes nº 193 Pindamonhangaba, pelo prazo de 30 dias o fazendo com fulcro no §1º do artigo 39 da Portaria Detran 1758/06. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Portaria Detran - 207, de 24-2-2010 O Delegado de Polícia Diretor

Considerando as regras da Portaria Detran nº 150/01, as informações ofertadas pela unidade de trânsito de Martinópolis e o atendimento dos requisitos legais, conforme teor do Proto-

colado Detran nº. 310.133-9/09, resolve: Artigo 1°. Autorizar o funcionamento de equipe itinerante do Centro de Formação de Condutores "B" Auto Escola Líder Ltda., registrada no CNPJ sob nº 01.799.930/0001-10, com sede no município de Martinópolis, sito à Rua José Maria Sanches, nº. 511 – Fundos – Centro, para ministrar aulas de prática de direção veicular nas categorias "C", "D" e "E" no âmbito do município de Presidente Bernardes em novo endereço, sito a Rua Kumagiro Inague nº 123, Centro.

Artigo 2º. A autorização é concedida em caráter precário cessando imediatamente seus efeitos pela capacitação de qualquer Centro de Formação de Condutores para ministrar aulas de prática de direção veicular nas categorias nominadas.

Artigo 3°. Ao Diretor de Trânsito da unidade em referência competirá a fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento de todas as atividades de ensino, cuia equipe itinerante reportar-se-á diretamente a esta autoridade, devendo ser comunicado ao Diretor da Divisão de Controle do Interior a ocorrência de qualquer irregularidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

Comunicado 8. de 2-3-2010

Retificando o Comunicado 39/2009 (publicado no D.O de 14/10/2009.)

Onde se lê Série 827.630.700 à 827.640.100. Leia-se Série 827.630.699 à 827.640.100, conforme Boletim de Ocorrência n° 4918/2009 do 7° DP de Santos.